

Pl. 193/83
Credito
1.850.000,00

Lei nº 564 de 29 de Novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Prefeito e, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), com vigência neste e no máximo exercício, para dar atendimento as dispões decorrentes da Lei nº 565 de 29 novembro 1983, que autoriza aquisição de terrenos para doação à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, na Unidade 2.4 - Serviços Urbanos 4200 - Investições financeiras - 4200 - aquisição de Imóveis, e, cancelar igual quantia de dotações do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Caixa Municipal de Heliodora, 29 de novembro de 1983.

Ass: José Damasceno Pereira
Prefeito Municipal